



DECRETO NÚMERO 6904, 10 DE JULHO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO
DE VERBAS DO ORÇAMENTO
VIGENTE**

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 26, da Lei Municipal nº 3998, de 17 de julho de 2017, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018;

Considerando o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 4030, de 31 de outubro de 2017, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018;

Considerando o disposto no artigo 6º, da Lei Municipal nº 4031, de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 2.171.735,00 (Dois milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
18	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0010.2.001.339039.01.1100000	R\$ 5.000,00
41	Secretaria Municipal de Comunicação Social	01.04.04.131.0011.2.001.339039.01.1100000	R\$ 15.000,00
52	Secretaria Mun. de Segurança Pública e Def. Social	02.01.06.161.0007.2.001.339030.01.1100000	R\$ 15.550,00
136	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.001.339039.01.1100000	R\$ 33.100,00
148	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339032.01.1100000	R\$ 383.000,00
166	Secretaria Mun. de Fazenda	05.01.04.123.0006.2.001.339039.01.1400000	R\$ 5.400,00
551	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.449052.01.2120000	R\$ 142.000,00
215	Administração da Regional Sul - ARS	07.02.15.452.0018.2.007.319016.01.1100000	R\$ 1.700,00
278	Secretaria Mun Agricultura, Pesca e Abastecimento	09.01.20.605.0013.2.001.339039.01.1100000	R\$ 10.000,00
397	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.033.339039.05.5000263	R\$ 86.000,00
428	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.035.335043.05.5000203	R\$ 43.200,00
452	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.339039.05.5000217	R\$ 41.000,00
454	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.449052.05.5000217	R\$ 10.000,00
701	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.001.339014.01.5100000	R\$ 700,00
615	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.1.018.449052.01.3100000	R\$ 24.500,00
626	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.05.3000208	R\$ 1.038.000,00
627	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.05.3000207	R\$ 80.000,00
631	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339032.01.3100000	R\$ 42.700,00
627	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.305.0022.2.001.339030.01.3100000	R\$ 7.100,00
682	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.305.0022.2.001.339030.05.3000209	R\$ 16.200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

350	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.007.319016.01.1100009	R\$ 900,00
363	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.319091.01.1100000	R\$ 133.000,00
364	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.319091.01.1100000	R\$ 25.100,00
365	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339093.01.1100000	R\$ 9.500,00
370	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339093.05.3000000	R\$ 3.085,00
Total			R\$ 2.171.735,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º, do presente Decreto, dar-se-ão por anulação de recursos orçamentários conforme o que dispõem o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26, da Lei Municipal nº 3998, de 17 de julho de 2017, e artigo 9º, da Lei Municipal 4030, de 31 de outubro de 2017, no valor global de R\$ 2.171.735,00 (Dois milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
22	Gabinete do Prefeito	01.02.04.126.0010.2.002.339039.01.1100000	R\$ 5.000,00
36	Secretaria Municipal de Comunicação Social	01.04.04.131.0011.2.004.339039.01.1100000	R\$ 15.000,00
90	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0007.2.042.339014.01.1100000	R\$ 15.550,00
105	Coordenadoria de Trânsito	02.04.06.181.0007.2.001.339039.01.4000000	R\$ 383.000,00
148	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339032.01.1100000	R\$ 33.100,00
174	Secretaria Mun. de Fazenda	05.01.04.123.0006.2.041.339036.01.1100000	R\$ 4.200,00
514	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.048.339030.01.2200000	R\$ 142.000,00
184	Secretaria Mun. de Serviços Infraestrutura Pública	07.01.15.452.0018.1.024.449051.02.0000000	R\$ 1.477.185,00
207	Administração da Regional Sul - ARS	07.02.15.452.0018.2.001.339030.01.1100000	R\$ 1.700,00
285	Secretaria Mun Agricultura, Pesca e Abastecimento	09.01.20.605.0013.2.008.339039.01.1100000	R\$ 10.000,00
385	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.033.319013.01.5100000	R\$ 500,00
395	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.033.339036.05.5000263	R\$ 200,00
618	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.1.019.449051.01.3100000	R\$ 67.200,00
693	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.305.0022.2.007.319113.01.3100000	R\$ 16.200,00
344	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.001.339039.01.1100000	R\$ 900,00
Total			R\$ 2.171.735,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de julho de 2018.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 10 de Julho de 2018.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA TOLEDO
Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/CG/gas/gapb